



LEI Nº 847 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Autoriza a Doação de bem móvel.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica com a presente, o Poder Executivo autorizado, a doar à Entidade beneficente sem fins lucrativos, denominada CRETA - Centro de Recuperação de Alcôolatrás e Toxicômanos, estabelecido neste município CGC/MF nº 01 349 518/0001-06, o bem abaixo discriminado:

Veículo automóvel marca FIAT/PRÊMIO S, ano de fabricação e modelo 1988, a álcool, cor verde, 4 passageiros, 71 CV, Placa LZS 5395, chassi 9BD146000J 3317241.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 17 de dezembro de 1.999.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 17 de dezembro de 1.999.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração